



GABINETE VEREADOR CAIO ANDRÉ
2^a COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 114/2021, de autoria do VEREADOR WANDERLEY MONTEIRO que dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização da Síndrome de Tourette e Cria o Dia do Portador da Síndrome de Tourette no Município de Manaus e dá outras providências.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 114/2021**, de autoria do Vereador Wanderley Monteiro. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos, tendo como fundamentos o artigo 30, inciso I, da CF/88, artigo 8º, inciso I, da LOMAN, e artigo 22, inciso I, alínea “a” da LOMAN, como seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:





a) à saúde, à promoção e assistência social e à proteção e garantia das pessoas com deficiência;
 (...).

Também a matéria não é daquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal previsto no art. 59 da Lei Orgânica do Município de Manaus:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
 I - regime jurídico dos servidores;
 II - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;
 III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;
 IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

A propositura em tela do nobre vereador João Carlos é de interesse local e de grande relevância, pois institui a “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE TOURETTE” a ser comemorada, anualmente, no Município de Manaus, na primeira semana do mês de junho de cada ano com encerramento no dia 7 de junho.

Segundo justificativa, o objetivo é esclarecer a população sobre a síndrome de Tourette, que se caracteriza por tiques motores ou vocais que ocorrem com frequência e intensidade variáveis. Em alguns casos, podem causar constrangimento aos pacientes.





A princípio, a proposta não implica em previsão de gasto ao Executivo, a quem cabe regulamentar a lei proposta, salvo se vislumbrar alguma razão de voto.

CONCLUSÃO

Sendo assim, como a matéria em consonância aos artigos supracitados, não vislumbro, portanto, óbice e me manifesto **FAVORÁVEL à manutenção da tramitação do Projeto de Lei nº 114/2021.**

É o parecer.

Manaus, 19 de abril de 2021.

Caio André
Vereador -PSC





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 09/06/2021 12:49:44
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 09/06/2021 11:46:21
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 09/06/2021 11:16:20
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 09/06/2021 11:14:25
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 09/06/2021 11:13:36

